



Parauapebas - PA, 29 de março de 2017.

Ao

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS- SAAEP

Ilustríssima Senhora Diretora Executiva Sra. Claudenir Rocha

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA JURIDICA

Apresentação:

AM&S - AMANDA SALDANHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.492/0001-80, com sede no endereço profissional declinado no rodapé, por intermédio de sua representante legal constituída no contrato a Dra. AMANDA MARRA SALDANHA, advogada, inscrita no CPF nº 858.397.441-15, OAB/PA - 15.158, pelo que destacamos que a advogada sócia desta banca de advogados atua na seara do Direito Cível, administrativo e Público, possuindo notoriedade em sua atuação profissional na Comarca de Parauapebas onde foi premiada pelo a Câmara de Dirigentes Lojistas- CDL, no ano de 2015, sendo agraciada com o título de personalidade do ano pelo destaque em sua atuação profissional nesta Comarca, além disso, a advogada notoriedade pela relevante atuação profissional no SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL-STF, em causas de grande complexidade, conforme matérias veiculadas acerca do assunto em anexo aos documentos.

A sociedade de advogados representada pela sócia Dra. Amanda Saldanha, a prestará a assessoramento e consultoria jurídica a diretoria do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS-SAAEP, na modalidade de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, C/C artigo 13, inciso 13, incisos I, II e IV,



todos da Lei nº8.666/93, nos tramites dos processos judiciais perante ao Tribunal de Contas do Município-TCM, Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Ministério Público.

A presente proposta tem por objetivo a prestação de serviços mensais de assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Civil, administrativo e Público, visando atender as demandas judiciais e extrajudiciais do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS-SAAEP, orientando a execução de trabalhos relacionados aos processos de licitações, criação de plano de cargos e salários com base na lei de autarquias, assim como, orientando nos processos de gestão administrativa e assessoramento jurídico à diretoria executiva com objetivo de dirimir as dúvidas que ocorram na aplicação das leis, elaboração de minutas de projetos de leis, portarias, decretos e demais provimentos, emitir parecer técnico sobre controvérsia de direito público em que o SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS-SAAEP tenha sujeitado a seu estudo técnico; acompanhamento dos gestores a reuniões e audiências junto ao órgão de Contas do Município - TCM, Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Parauapebas, Ministério Público Estadual, formulação de consultas jurídicas perante aos Órgãos mencionados, bem como auxílio e acompanhamento na análise de emissão de pareceres jurídicos que servirão de subsídios técnicos jurídicos para elaboração de peças processuais em matéria de alta complexidade perante todos os órgãos do poder Judiciário com vistas à defesa do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS-SAAEP, desempenhado do atual corpo técnico, no sentido zelar pela legalidade dos atos da AUTARQUIA e de resguardar segurança jurídica e eficiência administrativa nas ações do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS-SAAEP.

Além disso, considerando a demanda da Autarquia, a sociedade de advogados oferecerá um(a), advogado(a), qualificado sob a sua responsabilidade e ônus financeiro o qual ficará a disposição em horário de expediente dentro da Autarquia visando atender as necessidades imediatas da diretoria, sendo que, todas as questões mais complexas serão pessoalmente tratadas pela representante da sociedade de advogados, Dra. Amanda Saldanha.

Contudo, vimos apresentar a presente proposta, para prestação de serviços profissionais, conforme abaixo:

Serviços Jurídicos	Quant. Meses	Valor Mensal (R\$)	Total (R\$)
<p>Prestação de serviços mensais de assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Civil, administrativo e Público, visando atender as demandas judiciais e extrajudiciais do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS-SAAEP, orientando a execução de trabalhos relacionados aos processos de licitações, criação de plano de cargos e salários com base na lei de autarquias, assim como, orientando aos processos de gestão administrativa e assessoramento jurídico à diretoria executiva com objetivo de dirimir as dúvidas que ocorram na aplicação das leis, elaboração de minutas de projetos de leis, portarias, decretos e demais provimentos, emitir parecer técnico sobre controvérsia de direito público em que o SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS-SAAEP tenha sujeitado a seu estudo técnico; acompanhamento dos gestores a reuniões e audiências junto ao órgão de Contas do Município - TCM, Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Parauapebas, Ministério Público Estadual, formulação de consultas jurídicas perante aos Órgãos mencionados, bem como auxílio e acompanhamento na análise de emissão de pareceres jurídicos que servirão de subsídios técnicos jurídicos para elaboração de peças processuais em matéria de alta complexidade perante todos os órgãos do poder Judiciário com vistas à defesa do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS-SAAEP, desempenhado do atual corpo técnico, no sentido zelar pela legalidade dos atos da administração Pública Municipal e de resguardar segurança jurídica e eficiência administrativa nas ações do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS-SAAEP.</p>	12	42.000,00	504.000,00





O prazo do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser aditivado por igual prazo mediante aditivo contratual.

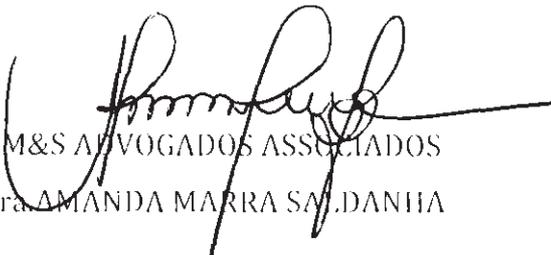
A sociedade de advogados tem como representante a sócia Dra. AMANDA MARRA SALDANHA, responsável técnica pelos serviços a serem prestados a qual se compromete a atender as necessidades do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS-SAAEP, em conformidade com o previsto na proposta descrita acima.

Reiteramos o nosso interesse em firmar o contrato de prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica bem como para executar com proficiência os préstimos objeto conforme proposta.

Encaminhamos a presente proposta e toda a documentação necessária em anexo, para vossa análise.

OBS: Esta proposta que tem validade de 90 dias, podendo ser modificada ou substituída somente mediante autorização expressa de ambas as partes envolvidas.

Atenciosamente,


AM&S ADVOGADOS ASSOCIADOS
Dra. AMANDA MARRA SALDANHA